SF/26243.71375-36 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

EMENDA Nº
(ao PLP 299/2026)

Suprima-se o art. 14 do Projeto.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 14 autoriza a abertura, por ato do Poder Executivo, de crédito adicional para investimentos, fora do limite de despesas da Lei Complementar nº 200, de 2023, no montante contido no exercício anterior com base no art. 6º-C. Na prática, a contenção deixa de ser redução de despesa e passa a ser transferência de um exercício para o seguinte, fora do limite, o que anula o efeito fiscal da medida e reduz a credibilidade do conjunto. A redação, além disso, é ambígua quanto à condição ("superior ao intervalo inferior") e admite a abertura de crédito por ato do Poder Executivo, sem autorização legislativa específica. A supressão preserva a contenção como economia efetiva.

Sala das sessões, 12 de novembro de 2026.

Senador Alessandro Vieira
(MDB - SE)

Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6956136709